



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 046/1993

Data: 15 de dezembro de 1993

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder gratificação no valor de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros reais) para todos os servidores públicos municipais.

Art. 2º Esta gratificação será repassada aos beneficiados juntamente com a segunda parcela do 13º salário, referente ao exercício de 1993.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 15 de dezembro de 1993

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal